

PORTARIA N.º 92.97

“DETERMINA O PAGAMENTO DO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA/RS, no uso de suas atribuições conferidas com fundamento na Lei Municipal n.º 795, de 26 de dezembro de 1990, DETERMINA O PAGAMENTO DO PRÊMIO ASSIDUIDADE, aos servidores públicos Municipais infra-relacionadas, os quais deverão perceber, incluso na folha de pagamento do mês de setembro/97 o valor de um vencimento básico mensal, correspondente ao cargo de provimento efetivo do Servidor contemplado:

MAURO ALENCAR DE MARCHI: professor nível “1” classe “B”, com vencimento básico R\$ 232,28. Processo n.º 165/97.

MARIA CIRLEI TAMIOZZO: professora nível “3” classe “B”, vencimento básico R\$ 290,99. Processo n.º 143/97.

CLARI STELA SIEVERS CAVALHEIRO: professora nível “1” classe “B”, vencimento básico R\$ 232,28. Processo n.º 142/97.

MARCI ROSANE STUDDT: professora nível “1” classe “B”, vencimento básico R\$ 232,28. Processo n.º 144/97.

VANETI MARIA ADORIAN GIESE: professora nível “4” classe “B”, vencimento básico R\$ 313,96. Processo n.º 146/97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA/RS em 17 de setembro de 1997.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento